



MUNICÍPIO DE ALENQUER  
Câmara Municipal

## AVISO

### ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DE GRAU 2 NÍVEL 1

**1** - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, diploma que estabelece o estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática e, e ainda por força do estipulado no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019), e no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 05 de junho de 2019, se encontra aberto, pelo período de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso, o concurso interno de acesso limitado para a categoria de especialista de informática, de grau 2 nível 1.

**2 – Legislação aplicável:** ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

**3 – Local de Trabalho:** Município de Alenquer

**4 – Prazo de validade:** O presente concurso é válido para o lugar posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

**5 – Caracterização do posto de trabalho:** o posto de trabalho a ocupar é para o exercido das funções da carreira de informática, constantes no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

**6 – Requisitos de admissão:** nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e podem candidatar-se trabalhadores que reúnam os **requisitos gerais** constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e o artigo 17.º da LTFP, e os **requisitos especiais** constantes no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.



MUNICÍPIO DE ALENQUER  
Câmara Municipal

**7 - Formalização da candidatura:** a apresentação de candidaturas é efetuada, em formato de papel, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, entregue pessoalmente nos serviços de Apoio Administrativo de Recursos Humanos ou a remeter através de correio registado com aviso de receção, para Município de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, até ao termo do prazo de candidatura:

**7.1 - Elementos que devem constar do requerimento:**

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, data e local de nascimento, filiação, número de identificação fiscal, número de Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade com a indicação da respetiva data de validade);
- b) Menção de que reúnem os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria profissional.

**7.2 - Documentos que devem acompanhar o requerimento:**

O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos comprovativos das ações de formação relacionadas com as áreas e conteúdos funcionais do posto de trabalho, com a indicação do nome da ação/formação, entidade promotora, data e número de horas e /ou dias.

**8 - Métodos de seleção:** De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a promoção para categoria superior na carreira informática, depende da realização de concurso de prestação de provas.

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista profissional de seleção (EPS).



MUNICÍPIO DE ALENQUER  
Câmara Municipal

Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nas aplicações dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, constam da ata da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. As classificações são expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção.

**As classificações finais**, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, em cada uma das provas, efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC*50\%)+(EPS*50\%)$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção

**9 - Deliberações do júri:** as atas e os documentos das deliberações do júri, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

**10 - Local de afixação:** todas publicações obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º 38.º e 40 do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho a fixar em painel informativo na entrada principal do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no site oficial deste Município.

**11 - Composição de júri:**

Presidente – Ana Maria Rodrigues Pereira, Chefe de Divisão de Contratação, do Município de Alenquer;

1º vogal efetivo – Nuno Miguel Mendes Vieira Branco, Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1, da ARSLVT;

2º vogal efetivo – Vítor Manuel Neto Freire, Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1, do Município de Óbidos;



MUNICÍPIO DE ALENQUER  
Câmara Municipal

1º vogal suplente – Ana Isabel da Cruz Brázia, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, do Município de Alenquer;

2º vogal suplente – Ana Paula Lontro Correia, Chefe de Divisão de Orçamental e Administrativa, do Município de Alenquer.

Câmara Municipal de Alenquer, 01 de julho de 2019

O Presidente da Câmara,

---

Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr.